



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 786/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Designa servidoras públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família responsáveis pela conferência da documentação e informações do banco de dados dos inscritos nos programas habitacionais de interesse social da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 3.538/2016 e suas alterações, dispõe sobre a política habitacional do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO que a ação do Governo do Município de Chopinzinho na política habitacional será orientada em consonância com os planos diretores de ordenamento territorial e locais, especialmente quanto ao atendimento do banco de dados dos inscritos nos programas habitacionais do Departamento de Habitação e da Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, conforme disposto no inciso VIII do art. 3º da Lei n.º 3.538/2016 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o §4º do art. 3º da Lei n.º 3.538/2016 e suas alterações, o qual dispõe que com o resultado da hierarquização dos cadastros através da aplicação dos critérios pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o município publicará edital de convocação dos pretendentes, de acordo com a disponibilidade de moradias ofertadas, para que a Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão que vier a substituí-la, proceda a conferência de documentação dos pretendentes e emissão de parecer social.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família responsáveis pela conferência da documentação e informações do banco de dados dos inscritos nos programas habitacionais de interesse social da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, sendo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I – Itatiana Campigotto Dalla Costa;

II - Fabiani Nichelli Rossato;

III – Ana Flávia Mafioletti Zuconelli.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Edina Accorsi
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Mulher e Família

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2637 de 24 /06/2022



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAEC-3993-9C5E-00C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/06/2022 09:35:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 24/06/2022 14:26:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FAEC-3993-9C5E-00C8>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 786/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Designa servidoras públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família responsáveis pela conferência da documentação e informações do banco de dados dos inscritos nos programas habitacionais de interesse social da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 3.538/2016 e suas alterações, dispõe sobre a política habitacional do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO que a ação do Governo do Município de Chopinzinho na política habitacional será orientada em consonância com os planos diretores de ordenamento territorial e locais, especialmente quanto ao atendimento do banco de dados dos inscritos nos programas habitacionais do Departamento de Habitação e da Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, conforme disposto no inciso VIII do art. 3º da Lei n.º 3.538/2016 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o §4º do art. 3º da Lei n.º 3.538/2016 e suas alterações, o qual dispõe que com o resultado da hierarquização dos cadastros através da aplicação dos critérios pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o município publicará edital de convocação dos pretendentes, de acordo com a disponibilidade de moradias ofertadas, para que a Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão que vier a substituí-la, proceda a conferência de documentação dos pretendentes e emissão de parecer social.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família responsáveis pela conferência da documentação e informações do banco de dados dos inscritos nos programas habitacionais de interesse social da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, sendo:

I – Itatiana Campigotto Dalla Costa;

II - Fabiani Nichelli Rossato;

III – Ana Flávia Mafioletti Zuconelli.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Edina Accorsi
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Mulher e Família

Cod391813